

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural de Uberlândia

ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO 1 2 E CONSULTIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, **ARTÍSTICO E CULTURAL DE UBERLÂNDIA.** No dia 22 (vinte e dois) do mês de Maio 3 do ano de 2013 (dois mil e treze), às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), na Sala de 4 Reuniões da Casa da Cultura, estiveram presentes nesta reunião os seguintes conselheiros que 5 assinarão a Ata a seguir: Gilberto Neves - Conselheiro Titular, Presidente do Conselho, 6 7 representante da Secretaria Municipal de Cultura, Maria Regina Ribeiro Gonçalves -8 Conselheiro Titular, representante da Secretaria Municipal de Cultura, **David Thomaz Neto** – 9 Conselheiro Titular, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos - ASSENG -, Janaína Garzoni Messias - Conselheira Titular, 10 representante da 11 Procuradoria Geral do Município, Gleper Neto de Siqueira Junior - Conselheiro Titular, 12 representante da Secretaria Municipal de Administração, Olga Helena da Costa -13 Conselheira Titular, representante da Comunidade, Daniel Gervásio Bernardes -Conselheiro Titular, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB, Maria Regina 14 15 Guedes Bernardes - Conselheira Titular, representante da Comunidade, Juscelino Humberto Cunha Machado Junior - Conselheiro Titular, representante da Universidade 16 17 Federal de Uberlândia e Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes – Conselheiro Titular, 18 representante da Secretaria Municipal de Cultura. Estiveram presentes na reunião os 19 convidados Júlio Cézar Pereira Alvim, que será conselheiro suplente representante da 20 ASSENG e Noam Alves Martins que também será suplente da Secretaria Municipal de Meio 21 Ambiente. Esses nomes serão publicados no Diário Oficial do Município. A conselheira 22 Clarice Costa Ferreira justificou sua ausência. Verificado haver quórum regimental e com a 23 presença de 10 (dez) conselheiros, entre titulares de suplentes, esta reunião convocada pelo 24 Presidente e, em conformidade com a pauta pré-estabelecida recebida pelos Conselheiros 25 com antecedência de 72 horas via email, foi iniciada. O Presidente Gilberto Neves 26 cumprimentou aos presentes e acatou a pauta pré-estabelecidos, sendo os seguintes: 1º: 27 Informes, 2º: Leitura e aprovação de Atas, 3º: Apresentação, discussão e deliberação da 28 proposta de instalação de publicidade na fachada do Palacete Naghettine, 4º: Deliberação 29 sobre composição do COMPHAC, substituição da OAB e CEC e 5°: Deliberação sobre 30 Registro do Bar Recanto dos Violeiros como Patrimônio Imaterial. Assim sendo, o presidente 31 passou a palavra à conselheira Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes que iniciou a



32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural de Uberlândia

reunião dando a palavra aos conselheiros que tivessem informes. O Presidente Gilberto Neves informou sobre o termo de compromisso entre os locatários do Mercado Municipal e a Secretaria Municipal de Cultura que estabelece restrições para a realização de shows e eventos no local, informou ainda que está sendo formada uma comissão para discutir algumas intervenções no prédio como a colocação de cobertura permanente na área externa do prédio, melhorias na iluminação, pintura, construção de um calçadão na saída para a Rua Olegário Maciel, que serão encaminhados, oportunamente, ao COMPHAC para apreciação e deliberação. O conselheiro David Thomaz Neto expressou a sua preocupação quanto a ocupação do prédio por locatários que alugam um box pequeno e que, depois, solicitam autorização para a colocação de uma estrutura que não é compatível com as dimensões e finalidade do prédio. Segundo o conselheiro, essa comissão que será formada deverá orientar os permissionários quanto a vocação do prédio e as possibilidades de ocupação. Passou-se ao 2º ponto de pauta. Foram lidas as atas da 1ª e 2ª reuniões que foram aprovadas. Com relação ao ponto de pauta da 2ª reunião que tratou da construção de terminais de ônibus na praça Tubal Vilela, o convidado Júlio Cézar Pereira Alvim disse que deveria haver uma contrapartida das empresas que administram o transporte coletivo na cidade para ser revertida na revitalização das praças nas quais existem os terminais, como por exemplo a manutenção de banheiros, segurança, fonte luminosa dentre outros. A conselheira Janaína Garzoni Messias informou que se trata de uma concessão e que existe um contrato que regulamenta e qualquer alteração de valores incidirá sobre o valor da passagem. Passou-se ao 3º ponto de pauta e o presidente Gilberto Neves lembrou que, quando esteve na África do Sul observou que nas fachadas dos prédios existiam publicidades feitas em neon e que pouco interferiam na visibilidade dos imóveis. Não existia nada muito grande ou que ocultasse a arquitetura mas, chamava a atenção dos transeuntes sem, no entanto, interferir na fachada da edificação. Desta forma, propõe que o COMPHAC solicite aos Serviços Urbanos a legislação que regulamenta a instalação de placas de propaganda na cidade e que elabore um estudo para regulamentar a questão da publicidade nos prédios de valor histórico na cidade. Propõe que o COMPHAC envie correspondência à locatária do Palacete Naghettine informando que a publicidade de sua loja, instalada na fachada do prédio, poderá permanecer provisoriamente até que o Conselho elabore estudos e faça a regulamentação da publicidade em prédios tombados ou que tenham valor histórico. O conselheiro Juscelino Humberto Cunha Machado Junior faz



63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural de Uberlândia

a sugestão de que deveria haver uma parceria entre o Poder Público e a Universidade para que houvesse um projeto de extensão no qual os alunos poderiam fazer estudos de caso e propor alternativas para a comunicação visual nos prédios tombados. O convidado Noam Alves Martins acredita que se o COMPHAC criar parâmetros a fiscalização e aplicação da lei será mais efetiva. A conselheira Janaína Garzoni Messias sugere que deveria ser criado no Código de Posturas do Município um tópico específico para a questão da publicidade em prédios tombados ou de interesse de preservação. O conselheiro Gleper Neto de Siqueira Junior ressalta que é possível fazer a publicidade valorizando a marca sem comprometer a visibilidade do prédio tombado, ou que tenha valor histórico, e até que o Conselho tenha a normatização sobre a publicidade em imóveis tombados a locatária deverá permanecer com a publicidade na fachada de sua loja e depois deverá adequar. O Presidente reafirma que os locatários deverão aguardar a regulamentação para posterior adequação e que o Conselho deverá normatizar dentro de 2 (dois) ou 3 (tres) meses e acredita ainda que a publicidade de estabelecimentos comerciais que ocupam prédios tombados deveria ter cores que estivessem em harmonia com a pintura do prédio, pois, esses detalhes contribuem para a valorização do bem tombado. O convidado Júlio Cézar Pereira Alvim acrescenta ainda que toda a propaganda que é colocada na fachada dos prédios, assim como a sacolas, cartões e brindes deveriam trazer um detalhe do elemento construtivo ou decorativo que lembre a edificação. Essa seria uma forma de valorizar a marca e divulgar o patrimônio tombado. O conselheiro David Thomaz Neto argumentou ainda que falta a sinalização dos bens tombados. Que os locatários e transeuntes precisam ter acesso a essa informação, pois, esses são detalhes que ajudam na divulgação e valorização do patrimônio local. Acredita ainda que as imobiliárias deveriam ser formalmente informadas dessas restrições e que, por ocasião da rescisão contratual que a imobiliária faça a vistoria e esteja atenta para que seja retirado toda a interferência produzida pelo locatários como condição de finalização de contrato. Dessa forma, será encaminhada correspondência à locatária do comodo comercial no Palacete Naghettine informando a ela sobre a deliberação do Conselho e serão tomadas as providências para os estudos que fará as propostas de alteração do Código de Posturas no item relacionado à publicidade em bens tombados, conforme ficou acatado pelo Conselho. Sobre o 4º ponto de pauta ficou deliberado que o Conselho aprova a inclusão da Associação de Decoradores do Triângulo - ADET - para ocupar uma vaga nesse Conselho e que a Associação será



94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural de Uberlândia

comunicada formalmente para indicar nomes de representantes. Quanto à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - o Presidente Dr. Egmar Souza Ferraz encaminhou a publicação da Portaria de nº 12/2013, na qual a Décima Terceira Subseção da Ordem da Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais - nomeou os advogados Antônio Ricardo de Souza, como Titular e Egmar Souza Ferraz como Suplente, para representarem a OAB nesse Conselho. Assim sendo, será providenciada a publicação do Decreto de nomeação no Diário Oficial do Município. No 5º ponto de pauta foi analisado a solicitação de registro como patrimônio imaterial do Bar Recanto dos Violeiros. O presidente Gilberto Neves esclareceu que esse é o local no qual se reúnem as pessoas que gostam do som da viola, da música de raiz e que eles querem o registro como ponto de cultura da viola, um local no qual os violeiros se encontram e propagam a música de viola considerada de raiz. Esse é um lugar frequentado por pessoas de todas as idades que gostam da música de raiz e o registro seria uma valorização desse estilo musical. O convidado Júlio Cézar Pereira Alvim chamou a atenção do Conselho para o fato de que, é necessário averiguar se existe outros pontos em outros locais e que deve ser considerado a atividade cultural e não o local no qual ela se manifesta pois, em Uberlândia, as edificações mudam a sua função e existe muito cinema que foi transformado em oficina ou loja de móveis. O presidente considerou que não é o local mas a atividade cultural que se desenvolve ali. O convidado Noam Alves Martins considerou que deve ser feito um estudo dos fazeres e que o registro imaterial é bastante relativo sendo necessário estabelecer o que define a atividade cultural e acredita que é preciso encontrar grupos que possam subsidiar tecnicamente a análise dessa categoria. Ainda com a palavra ponderou que a música de viola acontece em lugres diversos. Após as considerações ficou definido que o Conselho deverá realizar uma palestra com profissionais da área para esclarecer os atributos da legislação que trata do patrimônio imaterial. A conselheira Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes procurará contatos com o IEPHA e/ou IPHAN para ver a possibilidade de realização de uma atividade na cidade com essa temática para melhor subsidiar as análises do COMPHAC e, posteriormente, fará a deliberação sobre esse ponto de pauta. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes, que a redigiu e lavrou, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião. Uberlândia, 22 (vinte e dois) de maio de 2013 (dois mil e treze).



Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural de Uberlândia

125	Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes,
126	Gilberto Neves
127	Maria Regina Ribeiro Gonçalves
128	David Thomaz Neto
129	Janaína Garzoni Messias
130	Gleper Neto de Siqueira Junior
131	Olga Helena da Costa
132	Daniel Gervásio Bernardes
133	Maria Regina Guedes Bernardes
134	Juscelino Humberto Cunha Machado Junior